

**Decreto Nº 3271 - de 22 de Setembro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.553.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	29.000,00
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.		
2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	39.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	59.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>59.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	20.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	30.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	29.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	29.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	59.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>59.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 22 de Setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78